



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE SETÚBAL

PLANO PRÉVIO DE INTERVENÇÃO DE SALVAMENTO PARA A BARRA DO PORTO DE SETÚBAL



ÍNDICE

Lista de Abreviaturas e Acrónicos	
Referências	
Finalidade	
Objetivo	
Aplicação e Vigência	
Ativação	
Matriz de Intervenção Operacional Integrada	
Quadros de Apoio	
Conceito de Operação	
Execução	
Comunicações	
Exercícios	
Revisão	
Oficialização	
Lista de distribuição	

Apêndice

Informação geográfica de apoio à Matriz de Intervenção Operacional Integrada e aos Quadros de Apoio	
---	--

1. LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

AM	Autoridade Marítima
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
APC	Agente de Proteção Civil
BVS	Bombeiros Voluntários de Setúbal
CSREPC	Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil
CMS	Câmara Municipal de Setúbal
CMPC	Coordenador Municipal de Proteção Civil
CPS	Capitania do Porto de setúbal
CODIS	Comandante Operacional Distrital
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
DIR	Dispositivo Integrado de Resposta
DON	Diretiva Operacional Nacional
EAV	Embarcação de Alta Velocidade
ESV	Estação Salva-Vidas
GNR	Guarda Nacional Republicana
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
NM	<i>Nautical Mile</i> (1 milha náutica = 1852 metros)
NOP	Norma Operacional Permanente
PCO	Posto de Comando Operacional
PM	Polícia Marítima
POSIT	Ponto de Situação
PPI	Plano Prévio de Intervenção
PSP	Polícia de Segurança Pública
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrada Rede Emergência e Socorro Portugal
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
TO	Teatro de Operações
UCC	Unidade de Controlo Costeiro
ZA	Zona de Apoio

2. REFERÊNCIAS

a. Referências legais:

- (1) Lei nº 65/2007, de 12 de novembro – Organização da Proteção Civil Municipal;
- (2) Lei nº 27/2006, de 3 de julho – Lei de Bases da Proteção Civil (LBPC);
- (3) Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro – Sistema Nacional de Busca e Salvamento Marítimo;
- (4) Decreto – Lei nº 43/2002, de 2 de março – Sistema da Autoridade Marítima;
- (5) Decreto-Lei n.º 44/2002, de 25 de julho – Estrutura da Autoridade Marítima Nacional;
- (6) Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
- (7) Edital n.º 97/2022, de 28 de janeiro – Instruções e determinações para a navegação e permanência no espaço de jurisdição marítima da capitania do Porto de Setúbal;
- (8) Caderno Técnico PROCIV n.º 11 – Guia para a Elaboração de Planos Prévios de Intervenção – Conceito e Organização. ANPS, 2009;
- (9) Operacional Nacional nº 1/2010, de 05 de janeiro – Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro (DIOPS).

3. FINALIDADE

O presente Plano Prévio de Intervenção (PPI) tem por finalidade apresentar as ações concretas dos diferentes Agentes de Proteção Civil (APC), para uma melhor gestão integrada dos recursos disponíveis, perante situações de acidente e/ou de riscos marítimos inerentes às condições meteorológicas e oceanográficas adversas.

Para além dos órgãos locais da Autoridade Marítima, o presente plano prevê a utilização de recursos dos seguintes APC: Autoridade Portuária, os Bombeiros Voluntários de Setúbal (BVS), Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal (CBSS), a Guarda Nacional Republicana (GNR), o Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e outras entidades públicas e privadas.

4. OBJETIVOS

O presente PPI tem os seguintes objetivos:

a. Objetivos Gerais:

- (1) Assegurar a mobilização, prontidão, empenhamento e gestão dos meios e recursos, tendo em vista um elevado nível de eficácia na prevenção e na resolução dos acidentes que possam surgir na barra do Porto de Setúbal;
- (2) Assegurar que quando da promulgação de aviso amarelo ou superior para ondulação pelo IPMA para uma zona da linha de costa, implicará o estado de alerta para o dispositivo deste Plano que poderá ser de:
- (3) Vigilância - acompanhamento da evolução das condições meteorológicas e oceanográficas;
- (4) Monitorização - vigilância da evolução das condições meteorológicas e oceanográficas com reforço de meios de socorro prontos do órgão local da Autoridade Marítima Nacional, em função das embarcações que pretendam praticar a barra;

- (5) Emergência - em caso de resposta a acidente na barra. Emprego dos meios adequados do órgão local da Autoridade Marítima Nacional e dos agentes de proteção civil.
- b. Objetivos Específicos:
- (1) Inventariar os meios e recursos disponíveis para atuar no porto e na barra do porto de Setúbal;
 - (2) Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos;
 - (3) Definir o modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de apoio ou de proteção e socorro e salvamento marítimo;
 - (4) A identificação dos possíveis cenários provenientes dos riscos inerentes às condições meteorológicas e oceanográficas adversas nomeadamente acidente à saída da barra com embarcação de pesca, acidente à entrada da barra com embarcação de pesca, acidente com embarcação de recreio, acidente com embarcação de comércio, e conseguir a otimização da resposta e a integração dos meios dos diversos APC que possam vir a intervir em cada cenário previsto;
 - (5) Em permanente articulação com todos os APC e entidades desenvolver a resposta imediata e adequada às ações de:
 - i. Fecho ou condicionamento da barra tendo em causa o acidente em questão;
 - ii. Despacho imediato dos meios de socorro ou apoio;
 - iii. Definir Unidade de Comando e/ou Posto de Comando Operacional Conjunto (PCOC);
 - iv. Eficácia na gestão da informação pública.

5. APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

O PPI é um instrumento operacional, de âmbito local, onde se encontram identificados os APC e outros organismos passíveis de ser empenhados, perante situações de acidente e/ou de riscos marítimos inerentes às condições meteorológicas e oceanográficas adversas. É de execução permanente, desde a data da sua homologação.

O Diretor do presente PPI é o Capitão do Porto de Setúbal, que poderá ser substituído por outro Capitão do Porto das capitánias limítrofes.

6. ATIVAÇÃO

O PPI é ativado pelo Capitão do Porto (CP) e Autoridade Marítima Local (AML) ou por quem o substituir nos seus impedimentos, sempre que, da análise ou no desenvolvimento de uma ocorrência, se entenda necessário incrementar a capacidade de resposta, com medidas adequadas e proporcionais à respetiva gravidade e complexidade.

A ativação do presente PPI prevê como medidas preventivas prévias, anteriores à ativação de meios (conforme previsto na matriz de intervenção operacional), o fecho ou condicionamento da barra e aumento do grau de prontidão dos meios/capacidades/recursos para prontidão imediata.

7. MATRIZ DE INTERVENÇÃO OPERACIONAL INTEGRADA

A Matriz de Intervenção Operacional Integrada (MIOPI) é constituída pela Grelha de Caracterização de Cenários e pela Grelha de Alarmes.

A Grelha de Caracterização descreve, geográfica e fisicamente, os diferentes cenários previsíveis em situação de condições meteorológicas e oceanográficas adversas, nomeadamente risco e/ou acidente marítimo à entrada/saída da barra por embarcações de pesca, recreio ou comércio, promovendo a mobilização dos meios e recursos e agilizando o desenvolvimento das operações de socorro.

A Grelha de Alarmes organiza a resposta dos APC aos eventos com ações agrupadas em alarmes iniciais e alarmes especiais, que são sequenciais e escalatórios ao nível dos meios envolvidos, implementados à ordem do Diretor do PPI, em função da gravidade da ocorrência e da evolução da resposta prestada.

a. Grelha de Caracterização de Cenários

(1) Cenário 1 – Encalhe de navio na barra

	Designação	Posição Geográfica	Descrição
A	Faixa Entrada-Outão	38° 26,91' N/008° 58,25' W 38° 27,10' N/008° 58,57' W 38° 29,47' N/008° 55,82' W 38° 29,24' N/008° 55,44' W 38° 28,34' N/008° 56,79' W	Área relativamente estreita sujeita a corrente forte e vento descendente, com histórico recente de encalhe.
B	Área de guinada	38° 30,74' N/008° 54,16' W 38° 30,90' N/008° 54,45' W 38° 31,13' N/008° 53,74' W 38° 31,16' N/008° 53,08' W 38° 30,96' N/008° 53,04' W 38° 30,93' N/008° 53,68' W	Área de guinada sujeita a vento forte e com histórico recente de encalhe.

(2) Cenário 2 – Colisão de navio na barra

(3) Cenário 3 – Afundamento de navio na barra

(4) Cenário 4 – Avaria de navio na barra

b. Grelha de Alarmes

(1) Cenário 1, 2, 3 e 4 – Encalhe, colisão, afundamento e avaria

1.º Alarme		2.º Alarme		3.º Alarme		4.º Alarme		5.º Alarme		Alarme Especial	
ESV Sesimbra	AMN-ISN	SR-PM	AMN-CLPM SET	Embarcações CB	CSREPC (a)	Embarcação pilotos	APSS	Rebocador local	Atlantic Ferries Portugus Rebonave Rebocadores do Atlântico Empresas diversas (e.g. MT)	Meio aéreo	FAP
Viatura TT	AMN-CLPM SET	EAV-PM	AMN-CLPM SET	Embarcações GNR	GNR-UCCF			Rebocador costeiro		Equipa salvamento grande ângulo	CSREPC (a)
		Moto 4	AMN-CLPM SET	Embarcações ICNF	ICNF			Auxiliares locais			
		ESV Lisboa	AMN-ISN CAP P LX	Outros meios CB / SMPCB	CSREPC (a)			Outras embarcações e meios que operem no DPM			
		ESV Sines	AMN-ISN CAP P SN								
		ESV Cascais	AMN-ISN CAP P CS								

(a) A solicitar ao CSREPC, avaliando os meios disponíveis e mais adequados

8. QUADROS DE APOIO

Localização de espaços que, devido às suas características próprias, configuram-se como locais previsíveis de acolhimento inicial de eventuais sinistrados, assim como infraestruturas de apoio logístico, numa fase primária das operações de socorro.

Designação	Posição Geográfica	Descrição
<i>Capitania do Porto de Setúbal</i>	<i>38° 31,31' N/008° 53,47' W</i>	<i>Local de extração de sinistrados para encaminhamento de emergência</i>
<i>Instalações PUA-CMS (Rampa do clube Naval do Sado)</i>	<i>38° 30,90' N/008° 54,54' W</i>	<i>Local de extração de sinistrados para encaminhamento de emergência</i>
<i>Rampa Clube Naval Setubalense</i>	<i>38° 31,21' N/008° 53,62' W</i>	<i>Local de extração de sinistrados para encaminhamento de emergência</i>
<i>Cais Catamaran Setúbal (Cais 3 APSS,S.A.)</i>	<i>38° 31,22' N/008° 53,36' W</i>	<i>Local de extração de sinistrados para encaminhamento de emergência</i>
<i>Doca das Fontainhas (Cais 3 APSS,S.A.)</i>	<i>38° 31,25' N/008° 53,15' W</i>	<i>Local de extração de sinistrados para encaminhamento de emergência</i>
<i>CEOM</i>	<i>38° 26,32' N/009° 06,92' W</i>	<i>Local de extração de sinistrados para encaminhamento de emergência</i>

9. CONCEITO DE OPERAÇÃO

É intenção do Diretor do PPI para condições meteorológicas e oceanográficas adversas na zona da barra do Porto de Setúbal a partir de aviso laranja do IPMA para ondulação e na situação de monitorização:

- a. Constituir um Posto Comando Operacional (PCO) a funcionar nas instalações da Capitania / Piquete da Polícia Marítima (alternativa VTS de Setúbal), de geometria variável, integrando o órgão local da Autoridade Marítima Nacional (AM), a Autoridade Portuária (AP), o Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC), oficiais de ligação dos Bombeiros Voluntários de Setúbal (BVS), da Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal (CBSS) e outros jugadados adequados, face à operação em curso.
- b. Mobilizar um Dispositivo Integrado de Resposta (DIR) constituído por meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, pertencentes aos Agentes de Proteção Civil (APC) e a outras entidades, públicas ou privadas, que colaborem nesta matéria.
- c. Desenvolver as ações do Dispositivo Integrado de Resposta (DIR) de forma:

- (1) Automática, de acordo com o planeamento, mas com a flexibilidade indispensável para se adaptarem às alterações e situações imprevisíveis que possam ocorrer;
- (2) Estruturada, com base nos meios e recursos, e em conformidade com a informação do Posto de Comando Operacional (PCO);
- (3) Adequado às necessidades e exigências da resposta, devendo estas ser tomadas em tempo oportuno, para aumentar o seu respetivo nível de intervenção e prontidão;
- (4) Organizar o Teatro de Operações (TO), com a definição clara de responsabilidades de coordenação, comando e controlo dos Agentes de Proteção Civil, no âmbito da sua responsabilidade;
- (5) Mobilizar e treinar os Agentes de Proteção Civil e entidades intervenientes no PPI, no âmbito das comunicações e dos procedimentos operacionais, através da realização de exercícios de simulação da situação de emergência, de cariz local, a realizar anualmente;
- (6) Compete ao Diretor do PPI definir a política de divulgação aos “media” da informação relativa ao acidente ou incidente, designando para o efeito o local onde funcionará o Gabinete de Imprensa.

10. EXECUÇÃO

Missão, tarefas e responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil e entidades intervenientes no PPI.

a. Posto de Comando Operacional (PCO)

- (1) O Capitão do Porto é o Comandante das Operações de Socorro;
- (2) Assume as funções de SAR MISSION COORDINATOR e despacha meios para o local informando o MRCC;
- (3) O Capitão do Porto passa a ON SCENE COORDINATOR quando for determinado pelo MRCC;
- (4) Solicita ao MRCC o despacho de meio aéreo para o Teatro de Operações;
- (5) Concentra, receciona e atribui prioridades;
- (6) Aciona os meios de acordo com o plano de salvamento marítimo da Capitania do Porto de Setúbal;
- (7) Sectoriza o TO por especialidades: mergulhadores, rebocadores, embarcações de salva-vidas, viaturas de apoio, etc.;
- (8) Garante a ligação com o CSREPC, o Coordenador Operacional Municipal e os Agentes de Proteção Civil;
- (9) Implementar o plano de comunicações.

b. Órgão Local da Autoridade Marítima Nacional

- (1) A AMN cumpre todas as missões que legalmente lhe estão atribuídas;
- (2) Mobiliza os meios de acordo com a respetiva tabela de alarmes de meios;
- (3) Assegura a manutenção da lei e ordem, na zona de intervenção, salvaguardando a atuação das outras Entidades e Organismos operacionais;
- (4) Estabelece o perímetro de segurança.

c. Serviços da Autoridade Portuária

- (1) Através da Capitania do Porto colaboram na prossecução dos objetivos estabelecidos no presente plano;
- (2) Disponibilizam meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem do Dispositivo Integrado de Resposta, ao nível local;
- (3) Reforçam o acompanhamento da situação, em permanente articulação com o PCO;
- (4) Desenvolvem normas e procedimentos operacionais, para suportar este PPI;
- (5) Coordenam esforços de recuperação e as necessidades logísticas com as entidades e organismos de suporte às ações a desenvolver.

d. Bombeiros Voluntários de Setúbal (BVS)

- (1) Mobilizam os meios de acordo com a respetiva tabela de acionamento de meios.
- (2) Desenvolvem todas as ações que conduzam a uma imediata intervenção em acidentes, potenciando uma atuação articulada do DIR, visando uma célere reposição das condições de normalidade;
- (3) Fornecem ao CSREPC de Setúbal qualquer alteração que ocorra nos respetivos meios e recursos e capacidades de intervenção;
- (4) Todo o efetivo e meios do CB, que integra o DIR incorporam a cadeia de comando operacional estabelecida, e executam as missões que forem atribuídas;
- (5) Empenham-se nas mais diversas ações de acordo com a missão atribuída pelo PCO;
- (6) Participam na prestação de primeiros-socorros aos sinistrados, assim como na evacuação;
- (7) Colaboram nas ações de mortuária;
- (8) Executam outras missões com os meios próprios, de acordo com as determinações superiores.

e. Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal (CBSS)

- (1) Mobilizam os meios de acordo com a respetiva tabela de acionamento de meios.
- (2) Desenvolvem todas as ações que conduzam a uma imediata intervenção em acidentes, potenciando uma atuação articulada do DIR, visando uma célere reposição das condições de normalidade;
- (3) Fornecem ao CSREPC de Setúbal qualquer alteração que ocorra nos respetivos meios e recursos e capacidades de intervenção;
- (4) Todo o efetivo e meios do CB, que integra o DIR incorporam a cadeia de comando operacional estabelecida, e executam as missões que forem atribuídas;
- (5) Empenham-se nas mais diversas ações de acordo com a missão atribuída pelo PCO;

- (6) Participam na prestação de primeiros-socorros aos sinistrados, assim como na evacuação;
- (7) Colaboram nas ações de mortuária;
- (8) Executam outras missões com os meios próprios, de acordo com as determinações superiores.

f. Guarda Nacional Republicana (GNR)

- (1) A GNR cumpre todas as missões que legalmente lhe estão atribuídas;
- (2) Mobiliza os meios de acordo com a respetiva grelha de alarmes;
- (3) Assegura a manutenção da lei e ordem, na zona de intervenção, salvaguardando a atuação das outras Entidades e Organismos operacionais.

g. Coordenador Municipal de Proteção Civil

- (1) Integra o PCO articulando com os APC,
- (2) Mantém permanente ligação de articulação operacional com o diretor do PPI (Capitão do Porto de Setúbal), assim como com o CODIS.

h. Outras entidades intervenientes (empresas de salvação marítima/rebocadores ou de mergulhadores comerciais locais, etc.)

- (1) Colaboram na prossecução dos objetivos estabelecidos no presente plano;
- (2) Participam em exercícios no âmbito deste plano.

11. COMUNICAÇÕES

O sistema de Comunicações basear-se-á na rede GSM/GPRS e rede fixa, em VHF, SIRESP ou em outro tipo de rede disponível, passível de ser utilizada por todos os intervenientes.

12. EXERCÍCIOS

Deve ser efetuado anualmente um exercício do tipo CPX e um exercício LIVEX com a participação de todos os agentes de proteção civil mencionados neste plano tendo em vista a resposta à emergência na barra do porto de Setúbal.

13. REVISÃO

O PPI é revisto de acordo com a validade do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de, Setúbal e Grândola e/ou sempre que sejam identificadas circunstâncias que o justifiquem.

14. OFICIALIZAÇÃO

O presente PPI é homologado pelo Vice-almirante Diretor-geral da Autoridade Marítima após apreciação prévia das comissões sub-regionais de Emergência e Proteção Civil das correspondentes áreas geográficas.

15. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

1.	Órgão Local da Autoridade Marítima Nacional;
2.	Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil de Setúbal;
3.	Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Alentejo Litoral
4.	Câmara Municipal de Setúbal
5.	Coordenador Municipal de Proteção Civil
6.	Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal
7.	Bombeiros Voluntários de Setúbal
8.	Comando Local da Polícia Marítima
9.	Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana de Setúbal

Setúbal, 28 de outubro de 2024

O CAPITÃO DO PORTO,

Marco Alexandre de Serrano Augusto
Capitão-de-fragata

Apêndice

Ao PPI – Salvamento para a Barra do Porto de Setúbal

Informação geográfica de apoio à Matriz de Intervenção Operacional Integrada e aos Quadros de Apoio

Informação geográfica de apoio à Matriz de Intervenção Operacional Integrada

Cenário1 - Encalhe de navio na barra

